LEI Nº 2.130, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R$ 199.542,80 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), destinados a atender despesas de capital, especificamente com a execução de obras complementares de infra-estrutura urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, através da classificação orçamentária, abaixo discriminada:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

44915100 Obras e Instalações ..... R$ 199.542,80

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2266100171002 Infra-estrutura do Distrito Industrial II e III ..... R$ 199.542,80

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do remanejamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

150-44905100 Obras e Instalações ..... R$ 199.542,80

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2266100171002 Infra Estrutura do Distrito Industrial II e III ..... R$ 199.542,80

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal